

EDITAL DIR Nº 43/2024

**PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS, ENFERMAGEM E DIREITO, DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMA**, tornam público que o processo de seleção de monitores para atuação junto a componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Direito, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 33/2009 do Conselho de Administração Superior - CAS.

DOS REQUISITOS DO ALUNO

Art. 1º - Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- I** - Ter cursado a disciplina específica à qual pretende atuar como monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- II** - Não possuir reprovação por nota ou falta na disciplina objeto da seleção;
- III** - O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar.
- IV** - Apresentar disponibilidade de horário compatível;
- V** - Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

Art. 2º - As inscrições estarão abertas entre os dias 24 de julho a 02 de agosto de 2024, em horário por meio do link: <https://forms.office.com/r/GHuJX206th>.

Art. 3º - A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual a disciplina está atrelada.

I – A escolha da disciplina é de responsabilidade do candidato;

II – Escolhida a disciplina por parte do candidato o coordenador verificará a aceitação/compatibilidade ou não do professor titular para realização da monitoria.

Art. 4º - Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-á a Concordância com o Termo de voluntariado.

Art. 5º - A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

Art. 6º - É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

DA SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção ocorrerá com base na média das notas constantes no histórico acadêmico;

Art. 8º - Haverá um selecionado por disciplina;

Art. 9º - Em caso de empate haverá entrevista;

Art. 10 - As atividades de monitoria deverão ser exercidas a partir do dia 06 de agosto de 2024 ou a critério do professor titular da disciplina.

DA ADMISSÃO

Art. 11 - O Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 4 da Resolução CAS nº 04/2024, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

Art. 12 - O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de quatro horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de Monitoria, para que tenha direito a um Certificado de participação.

Art. 14 - O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

Art. 15 - As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 24 de julho de 2024.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA